



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2024**

Processo nº 67285.000354/2023-81  
PAG Desmembrado nº 67285.002049/2023-23

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
069/GAPDF-PABR/2023 , QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE  
AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A  
EMPRESA A FORÇA COMERCIAL E  
SERVIÇOS EIRELI**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA – PABR**, com sede na SHIS QI 03, Conj. 01 Área Especial Lago Sul, Brasília – DF, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.394.429/0078-90**, na figura do seu Ordenador de Despesas, **FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**, inscrito no número de ordem 2914565, designado para a função pelo BCA nº 211, de 09 de novembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71**, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.325.530/0001-06**, sediada na Rua C-149, nº 1681, Qd. 382, Lote 11, Jardim América, GoiâniaGO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**, na qualidade de representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 67285.000354/2023-8, PAG Desmembrado nº 67285.002049/2023-23 resolvem, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:
- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/GAPDF-PABR/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2024 até 27/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1/3

PAG Nº 6.7285.000354/2023-81 – PAG Desmembrado nº 67285.002049/2023-23  
Pregão nº 038/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 069/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1.1.2. Acréscimo quantitativo, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 069/GAPDF-PABR/2023, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 57.183,43 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 686.201,16 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120005

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214555

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000090000

Nota de Empenho: 2023NE001510, 2023NE002015, 2024NE000416, 2024NE000417.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 34.310,05 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinco centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11ª do Contrato nº 069/GAPDF-PABR/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

2/3

PAG Nº 6.7285.000354/2023-81 – PAG Desmembrado nº 67285.002049/2023-23

Pregão nº 038/GAP-DF/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 069/GAPDF-PABR/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**



FREDERICO DE SOUZA  
AMARAL:00847513637  
2024.08.12  
11:59:01  
-03'00'

**FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**  
Ordenador de Despesas da PABR

**CONTRATADA:**

ANA PAULA  
SANTOS

SILVA:03049632160

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA SANTOS  
SILVA:03049632160  
Dados: 2024.08.12  
10:28:07 -03'00'

**Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**  
Representante Legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



Assinado de forma digital por  
RICARDO ALVES DOS  
SANTOS:03609404477  
Dados: 2024.08.12 11:52:18 -03'00'

**RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int**  
Agente de Controle Interno

TAISSA RAFAELA  
GUINANCIO DE  
SOUZA:13174958709

Assinado de forma digital por  
TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE  
SOUZA:13174958709  
Dados: 2024.08.12 10:47:31 -03'00'

**TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA 2º Ten QOCON CIV**  
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA ao CT 069-ASSINADO
Data/Hora de Criação:	12/08/2024 16:12:59
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	aa6a6f8644d62f482f2633f6c97282bc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA no dia 12/08/2024 às 13:13:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GISELE MARIA DE JESUS no dia 14/08/2024 às 16:40:18 no horário oficial de Brasília.